PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1205

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo

Fls. nº _____

DECRETO Nº 7.200 de 11/09/2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DOS INCÊNDIOS, DAS QUEIMADAS E DO PERÍODO DE ESTIAGEM VERIFICADOS NO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, especialmente as previstas no seu artigo 77;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012 prevê em seu artigo 8º, inciso VI, a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o Município de Miguelópolis vem enfrentando desde Maio desse ano um período de intensa e severa estiagem;

CONSIDERANDO que nesse período de intensa e severa estiagem, o Município de Miguelópolis, em razão da ausência de chuvas, vem apresentando baixa umidade relativa do ar, o que acarreta não só riscos à saúde, como também maior possibilidade de incêndios e queimadas;

CONSIDERANDO que nesse cenário de rigorosa estiagem, aliada ao tempo extremamente quente, seco e sem umidade, foi constatada a ocorrência de incêndios e queimadas de grandes proporções em nosso Município, os quais se enquadram na tipificação prevista na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE - item 1.4.1.3.2);

CONSIDERANDO que foi editado pelo Governo do Estado de São Paulo o Decreto nº 68.805, de 24 de Agosto de 2024, declarando situação de emergência em razão de incêndios florestais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo

Fls. nº _____

DECRETO Nº 7.200 de 11/09/2024.

CONSIDERANDO que a ocorrência de queimadas e incêndios em áreas do nosso Município provoca riscos à vida humana, bem como prejuízos materiais, sociais e ambientais para a nossa sociedade; e

CONSIDERANDO os baixos níveis/índices pluviométricos previstos para o mês de setembro de 2024, com estimativa de manutenção da intensa estiagem.

DECRETA:

Art. 1º: Fica declarada e reconhecida, desde o dia 01/08/2024 até o dia 31/10/2024, situação de emergência em razão da severa estiagem verificada no Município de Miguelópolis, bem como em razão das queimadas e incêndios ocorridos.

Art. 2º: Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações que visem diminuir os efeitos da estiagem prolongada instalada no Município.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação dos seus efeitos desde o termo inicial da reconhecida situação de emergência até o seu termo final, podendo tal prazo ser prorrogado caso persistam a severa estiagem, os incêndios e as queimadas no Município de Miguelópolis, bem como os baixos índices pluviométricos.

Miguelópolis, 11 de Setembro de 2024.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na secretaria da Prefeitura na data supra.

ÉDER BATISTA CONTI DA SILVA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2